



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E GLICOSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de locação de imóvel, cujo objeto consiste na **aquisição de Cloreto de Sódio e Glicose, destinados ao atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde**, referente ao Processo n.º 040/FMS/2015, Dispensa n.º 007/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.324.221/0008-80, com sede na Rodovia CE 040, KM 10, Jacunda, Aquiraz/CE, CEP: 61700-000, telefone: (85) 3421-6700/3260-2576, representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Fátima Maria Monteiro Magalhães**, brasileira, solteira, executiva de vendas, portadora da cédula de identidade n.º 2.083.651 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 539.177.154-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 008/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido à mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando que o Contrato n.º 021/FMS/2015, foi celebrado em 11 de setembro de 2015, pelo período de 4 (quatro) meses, no valor inicial de R\$ 227.625,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), encontrando-se em vigência até o dia 11 de janeiro de 2016.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 101/2016, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 23.762,50 (vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), face à complementação contratual, referente ao saldo remanescente do empenho n.º 607/15 anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 008/16, datada de 04 de janeiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301– Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Manoel Rosa da Silva
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.401D
 Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Exec. Vendas Fresenius Kabi 49.324.221/0001-04 124.221/0008-80
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 097.069.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):